



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Av. Luiz Cunha Nogueira - Centro. CEP: 64.995-000
CNPJ: 06.554.299-0001-02 - Cristalândia do Piauí/PI
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº141/2024
DE 11 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada como Agente de Desenvolvimento a Sra. **MAÍSA BRANDÃO DE SOUZA DUARTE**, portadora do RG nº 3.928683, regularmente inscrita no CPF nº 071.250.683-75, residente e domiciliada da Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Av. Luiz Cunha Nogueira - Centro. CEP: 64.995-000
CNPJ: 06.554.299-0001-02 - Cristalândia do Piauí/PI
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Projetada, vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

ART. 2º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, 11 de março de 2024.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL